



PROJETO DE LEI Nº 205/2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.1.481	Aquisição de Equipamentos para Treinamentos Esportivos	
4.4.90.52 (1700 7000)	Equipamentos e Material Permanente	10.732,24
27.812.0025.2.443	Implementação e Desenvolvimento de Treinamentos Esportivos	
3.3.90.30 (1700 7000)	Material de Consumo	18.009,09
3.3.90.39 (1700 7000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.758,72
TOTAL		198.500,05

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, no programa "0025 - ESPORTE – INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL", as ações "1.481 - Aquisição de Equipamentos para Treinamentos Esportivos" e "2.443 - Implementação e Desenvolvimento de Treinamentos Esportivos".

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 23 de dezembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária